

Processo: 23118.001949/2016-81

Parecer: 2138/CPE

Assunto: Institucionalização do Laboratório de Pesquisa: Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas – LALIC.

Interessados: Campus de Ji-Paraná - Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza

Relatora: Conselheira Dalza Gomes da Silva

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.001949/2016-81 foi aberto em 17 de junho de 2016 e refere-se ao pedido de institucionalização do Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas – LALIC, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural, do *Campus* de Ji-Paraná e, coordenado pelos professores Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza e Edineia Aparecida Isidoro, ambos do referido Departamento.

Este processo consta dos seguintes documentos:

- 1- Formulário do Anexo I da Instrução Normativa 001/Propesq/2011, devidamente preenchido pela solicitação de criação de Laboratório de Pesquisa – Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas - LALIC, (fls. 01 a 14);
- 2- Regimento Interno do Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas (fls. 15 a 20);
- 3- Termo de Anuência dos pesquisadores envolvidos: professores Genivaldo Frois Scaramuzza (Líder); Edneia Aparecida Isidoro; Luciana Castro de Paula; Quesler Fagundes Camargos; Cristóvão Teixeira Abrantes; Fábio Pereira Couto (fls. 21 a 26);
- 4- Declaração de disponibilidade de bens para funcionamento das do LILAC, assinado pela prof. Edineia aparecida Isidoro (fls. 27 e 28);
- 5- Declaração de disponibilidade de sala para funcionamento do LILAC, assinada pelo chefe de Departamento de Educação intercultural, prof. José Joaci Barboza (fl. 29);
- 6- Projeto de Pesquisa “**O que eles/as narram sobre povos indígenas? Um estudo com professores/as docentes nos anos iniciais de uma Escola Pública de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Ji-Paraná-RO** (fls 30 a 50);
- 7- Cópia da Ata da reunião ordinária do Departamento de Educação Intercultural, aprovando o processo de criação do LALIC (fls. 51 a 54);
- 8- Despacho do prof. Genivaldo Frois Sacaramuzza ao DEINTER, solicitando prosseguimento à institucionalização do LALIC (fl. 55);
- 9- Despacho 029/DEINTER/2016 ao Conselho Departamental (fl. 56);
- 10- Parecer da Cons. Maria Lúcia Cereda Gomide, do Conselho Departamental (fls. 57 a 58);

- 11- Cópia da ata da reunião extraordinária do Conselho do Departamento de Educação Intercultural (fls. 59, incluindo o verso);
- 12- Despacho 033/DEINTER/2016, do chefe do DEINTER, Prof. José Joaci Barboza (fl. 60);
- 13- Folha de Despacho 142/2016/DCJP (fl. 61);
- 14- Parecer do Cons. Do CONSEC/JP, Prof. João Batista Diniz (fls. 62 a 64);
- 15- Cópia da Ata da reunião do CONSEC, de 11 de agosto de 2016 (fl. 69);
- 16- Lista de frequência da reunião ordinária do CONSEC, de 11 de agosto de 2016 (fl. 70).
- 17- Despacho 157/2016/DCJP (fl. 71);
- 18- Termo de juntada por anexação de documentos (f. 72);
- 19- Memorando 226/2016/DCJP/UNIR 9fl. 73);
- 20- Cópia de tramitação de processo (fl. 74);
- 21- Cópia a do parecer do Cons. João Batista Diniz, do CONSEC (fl. 75 a 77);
- 22- Despacho do Pró-reitor da PROPesq (fl.77);
- 23- Parece 032/2016/Diretoria de pesquisa/Coordenação/PROPesq, de 20/10/2016 (fls. 78 a 87);
- 24- Despacho 0839/2016/SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão (fl. 88);
- 25- E-mail encaminhado á cons. Andressa Miranda para análise e parecer (fl. 89);
- 26- Despacho 0022/2017/SECONS á Presidente da CPE (fl. 90);
- 27- E-mail do prof. João Eloi à cons. Carolina Watanabe para análise e parecer (fl. 91);
- 28- Despacho 0055/2017/SECONS, encaminhando o processo 23118.001949/2016-81 (fl. 92);
- 29- Despacho 014/NT/2017, do prof. Cláudio silva de melo, solicitando alteração de outro relator para o processo (fl. 93);
- 30- Despacho 0076/2017/SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão (fl. 94);
- 31- Cópia de e-mail do prof. João Elói à Cons. Dalza Gomes da Silva para análise e parece (fl. 95);
- 32- Despacho 0090/2017/SECONS à Cons. Dalza Gomes da Silva para análise e parecer (fl.96).

II – ANÁLISE:

O Laboratório de Pesquisa em Línguas e Culturas Indígenas é veiculado ao Departamento de Educação Intercultural, do *Campus* de Ji-Paraná e tem como objetivo “se constituir em um espaço de referência no desenvolvimento de estudos e pesquisas, reflexões epistemológicas na área de línguas, culturas e educação intercultural indígena da Amazônia, tendo como princípio básico a valorização do diálogo entre os saberes”. A justificativa construída por seus idealizadores é baseada nas experiências acumuladas na trajetória do curso de Licenciatura

em Educação Básica Intercultural, da execução de projetos de pesquisa e extensão, e no interesse da comunidade acadêmica e das comunidades indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso.

As línguas nativas de tribos indígenas brasileiras estão entre as mais ameaçadas de extinção no mundo, sendo substituídas por outros idiomas ou outros idiomas indígenas mais fortes. Por exemplo: menos de 20 pessoas falam ofaié, e menos de 50 conseguem se expressar em guató: ambas as línguas são faladas no Mato Grosso do Sul, próximo ao Paraguai e à Bolívia. Esta área é considerada de "alto risco" para línguas em risco de extinção. Em outra área de risco ainda maior – grau "severo" –, apenas 80 pessoas conhecem o uaioró, língua indígena falada nas proximidades do rio Guaporé, em Rondônia.

Desta forma, um dos desafios da prática educativa para os povos indígenas é ensinar não só os saberes escolares (os técnicos e os científicos), mas também de forma concomitante, incorporar na sua proposta pedagógica os saberes do universo cultural de cada comunidade indígena (saberes culturais locais). Assim, se propõe especificamente, com a institucionalização deste espaço denominado Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas, disponibilizar um espaço e ser um suporte para a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, vinculados à temática indígena; promover o diálogo intercultural e valorização da cultura indígena; promover estudos sociolinguísticos, de valorização da língua indígena; capacitar professores para trabalhar com educação escolar indígena; implementar projetos de descrição de línguas indígenas na Amazônia, entre outros. O projeto está devidamente instruído, e cumpriu as determinações da IN 001/PROPesq/2011, e apresenta dos documentos necessários à sua institucionalização.

É importante mencionar, no entanto, que na Ata da reunião ordinária do DEINTER, o número do processo informado está conflitante ao número atual. Na Ata informa o número 23118.001262/2016-45, e este processo tem o número 23118.0001949/2016-81. Esta Parecerista sugere que sejam anotadas informações esclarecedoras.


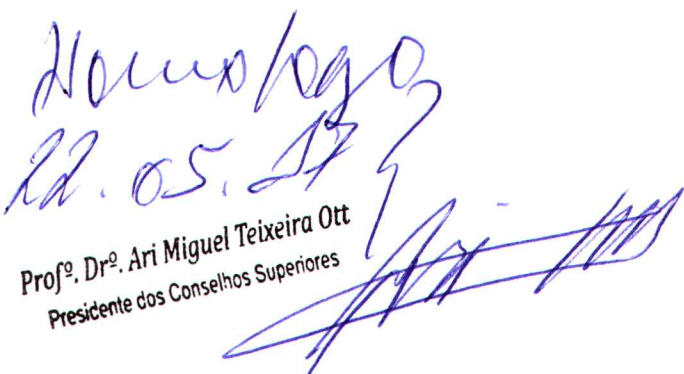
III – PARECER

Analisando a proposta apresentada para a institucionalização do LALIC, considerando o cumprimento da IN 001/PROPesq/2011, sua relevância para o ensino intercultural e da promoção das comunidades indígenas, sou de parecer **FAVORÁVEL** à sua institucionalização.

Rolim de Moura, 28 de abril de 2017.

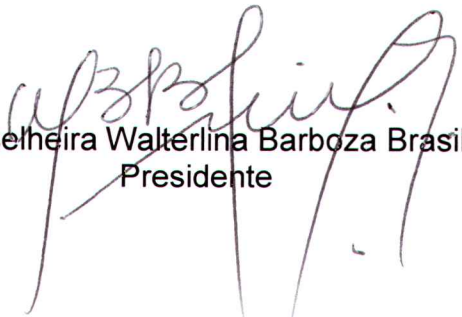


Conselheira Dalza Gomes da Silva
Relatora CPE/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.001949/2016-81</p>	 <p>Prof.º. Dr.º. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 2138/CPE</p>	
<p>Assunto: Institucionalização do Laboratório de Pesquisa: Laboratório de Línguas e Culturas Indígenas – LALIC.</p>	
<p>Interessados: Campus de Ji-Paraná - Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza</p>	
<p>Relatora: Conselheira Dalza Gomes da Silva</p>	

Decisão:

Na 95ª sessão ordinária, em 18.05.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é **favorável** à institucionalização do laboratório e aprova emenda substitutiva: No item III-Parecer, substituir todo o texto pelo seguinte: “Analisando a proposta apresentada para a institucionalização do LABORATÓRIO DE PESQUISA DE LÍNGUAS E CULTURAS INDÍGENAS - LALIC, SOB COORDENAÇÃO DO PROF. DR. GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA, CAMPUS DE JI PARANÁ (Processo 23118.0001949/2016-81), considerando o cumprimento da IN 001/PROPesq/2011, sua relevância para o ensino intercultural e da promoção das comunidades indígenas, sou de parecer FAVORÁVEL à sua institucionalização.”



Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente